

Prov. 03/12/86
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU**

**LEI Nº 1.168, DE 02 DE DEZEMBRO
DE 1986**

"Concede Subvenção a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENING".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS (art. 84 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, LEI COMPLEMENTAR nº 1 de 17.12.85 DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida no corrente exercício subvenção a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENING, no valor de Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados).

Art. 2º A beneficiária, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta a Administração Municipal da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituíram.

Art. 3º - A despesa decorrente com a aplicação desta Lei correrá a conta do Programa de Trabalho nº 1203.11653632.04 do Elemento de Despesa 3231.00, do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
- Prefeito

Projeto n.º 75 / 86
Mensagem 32/86
Publicado 03 / 12 / 86
10 Gontual